

Lei n.º 212/84

Dispõe sobre assinatura
de Convênio com o PNAE
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino,
ME, Decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sou-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
assinar Convênio com o Programa Nacional de Assis-
tência ao Educando (PNAE).

Art. 2.º - As despesas decorrentes de disposto no
artigo anterior, já consta de orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, ME,
em 16 de Janeiro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*